



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124  
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

## DECRETO Nº 1321/2020

De 13 de janeiro de 2020.

“Torna efetiva servidora que especifica”.

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições,

**CONSIDERANDO**, as disposições contidas na Lei Complementar nº 109/2010 de 07.06.2010;

**CONSIDERANDO** ainda, o § 2º do art. 30 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos;

**CONSIDERANDO** finalmente, que durante o período de estágio probatório, referida servidora passou por processo de avaliação de desempenho para fins de aquisição do direito à estabilidade, e obteve quantidade de pontos suficientes, conforme demonstra o Termo de Avaliação anexo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica considerada efetiva a servidora pública abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Município de Nova Canaã Paulista, na seguinte conformidade:

Nome: ELIANE PERIOTO PEREIRA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2020.

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
PREFEITO

Registrado em livro próprio na mesma data e determinada sua publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**TERMO DE AVALIAÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, nomeada através da Portaria nº 2762/2017 de 04.07.2017,

**CONSIDERANDO** a aplicação do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório estabelecido no Anexo 1 do Decreto nº 676/2010 de 01.07.2010;

**CONSIDERANDO** que durante o estágio probatório o servidor passou pelo processo de avaliação de desempenho, para fins de aquisição do direito à estabilidade, onde foram apurados os seguintes aspectos, acerca de sua vida funcional: Assiduidade, Disciplina, Capacidade de Iniciativa, Produtividade, Responsabilidade.

**RESOLVE:**

Levar ao conhecimento de Vossa Excelência o resultado final, das três avaliações realizadas, através do Boletim de Avaliação de desempenho do Estágio Probatório, homologados através dos **Decretos 1102/2017 (Nota: 45,0), 1210/2018 (Nota: 45,5) e 1293/2019 (nota: 46,5)**, da servidora pública abaixo relacionada, levando-se em conta que a mesma está apta à estabilidade, conforme art. 30, § 2º, do Decreto 676/2010 de 01.07.2010, que estabelece que terá direito à estabilidade no serviço público o servidor que obtiver, na somatória das três avaliações, resultado igual ou superior a 105 (cento e cinco) pontos, na média final, obtida através da média aritmética resultante da somatória das três avaliações na seguinte conformidade:

ELIANE PERIOTO PEREIRA, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO PSF, CPF: 300.755.278-80, MÉDIA FINAL: 137,0.

Nova Canaã Paulista, 13 de janeiro de 2020.

**Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:**

  
CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

  
ROSELI DE ANGELI MIRANDA

  
JULIANO ANTONIO DOS REIS